



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

INDICAÇÃO NÚMERO 008/2020

Ilmo. Sr.
Júlio César e Silva
DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho
Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho/MG, Sr. André Ferreira Torres, que determine, observadas as cautelas legais, junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a elaboração e envio ao Legislativo de Projeto de Lei versando sobre reajustamento do valor do piso salarial do Magistério Público da Educação Básica Municipal.**

JUSTIFICATIVA

O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica foi reajustado em 12,84% para 2020, conforme divulgou o Ministério da Educação em 16 de janeiro do corrente ano.

Conforme consta da Lei Federal nº 11.738 o reajuste ocorrerá anualmente, no mês de Janeiro, sendo que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Ocorre que até a presente data, o Executivo Municipal de Santana do Riacho não enviou a esta Casa Legislativa o competente projeto de lei que reajusta o piso no âmbito deste município, motivo pelo quais, os profissionais do magistério da educação básica não tiveram seus vencimentos reajustados nos termos da supracitada lei.

Desta forma, serve a presente indicação para solicitar do Chefe do Executivo Municipal o envio do competente projeto de lei reajustando o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica para 2020, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008.

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 17 de agosto de 2020.

Neilton da Paz Marques
Vereador